

BOLETIM



OFICIAL

ANO XIII | Nº 1.092 | 10 de Julho de 2020 a 16 de Julho de 2020

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



BÚZIOS
PREFEITURA

A PREVENÇÃO É A MELHOR AÇÃO



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PREFEITO
André Granado Nogueira da Gama

VICE PREFEITO
Carlos Henriques Pinto Gomes

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Governo e Fazenda
Kleber Ferreira de Souza

Chefia de Gabinete do Prefeito
Carlos Eduardo Roballo Ferreira Interino

Secretaria de Administração
Rogério Carvalho da Conceição

Secretaria de Obras e Saneamento
Paulo Abranches Guedes Júnior

Controladoria Geral
Marlene Ana de Paiva

Secretaria de Segurança Pública
Marcelo Furriel da Silva

Procuradoria Geral
Natalia Chavão Freitas

Secretaria de Planejamento e Projetos
Octávio Raja Gabaglia Moreira Penna

Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Márcia da Costa Abranches Guedes

Secretaria de Saúde
Grazielle Alves Ramalho

Secretaria de Serviços Públicos
Júnior da Conceição Carvalho

Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Paulo Abranches Guedes Júnior

Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico
Armando Ehrenfreund

Secretaria de Esporte e Lazer
Paulo Sérgio Alves de Almeida

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Carlos Eduardo Roballo Ferreira

Secretaria de Meio Ambiente
Luis Eduardo Tedesco

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Joice Lúcia Costa dos Santos Salme

VEREADORES

VICE-PRESIDENTE

Adiel da Silva Vieira

João Carlos Alves de Souza

Gladys Pereira Rodrigues Nunes

1º SECRETÁRIO

Josué Pereira dos Santos

Miguel Pereira de Souza

Nilton Cesar Alves de Almeida

2º SECRETÁRIO

Valmir Martins de Carvalho

João Carlos Souza dos Anjos

BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

EXPEDIENTE

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 1.800 exemplares
Periodicidade: Semanal



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.451, DE 16 DE JULHO DE 2020

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 1.505.000,00 (Hum milhão, quinhentos e cinco mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1532, de 17 de janeiro de 2020 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2020, no valor de R\$ 1.505.000,00 (Hum milhão, quinhentos e cinco mil reais), na forma do Anexo II, deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo I, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 16 de julho de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

Anexo I - Dotações Anuladas

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0053	Procedimentos Med. Ambu./Hospital.
ATIVIDADE	2.108	Manutenção das atividades do Hospital Municipal
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		220.000,00
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0052	Assistência Básica em Saúde
ATIVIDADE	2.100	Manutenção do RH da ESF
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		220.000,00
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.264	Manutenção dos recursos humanos
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		590.000,00
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.264	Manutenção dos recursos humanos
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		200.000,00
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Anexo I - Dotações Anuladas

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	4.	Recolhimento de obrigações tributárias
ELEMENTO	33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Fonte de Recursos		200.000,00
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	Manutenção das unidades escolares - Ens. Fundamental
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte de Recursos		75.000,00
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Total da Anulação 1.505.000,00

2 de 2

Anexo II - Dotações Suplementadas

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0053	Procedimentos Med. Ambu./Hospital.
ATIVIDADE	2.108	Manutenção das atividades do Hospital Municipal
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte de Recursos		110.000,00
004 - Roy. Prod.		

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.206	Manutenção da Unidade Administrativa
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte de Recursos		110.000,00
004 - Roy. Prod.		

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0053	Procedimentos Med. Ambu./Hospital.
ATIVIDADE	2.108	Manutenção das atividades do Hospital Municipal
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte de Recursos		140.000,00
004 - Roy. Prod.		

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.206	Manutenção da Unidade Administrativa
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte de Recursos		80.000,00
004 - Roy. Prod.		

1 de 3

Anexo II - Dotações Suplementadas

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.264	Manutenção dos recursos humanos
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte de Recursos		190.000,00
004 - Roy. Prod.		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.264	Manutenção dos recursos humanos
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte de Recursos		200.000,00
004 - Roy. Prod.		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	Manutenção das unidades escolares - Ens. Fundamental
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte de Recursos		400.000,00
004 - Roy. Prod.		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	4.	Recolhimento de obrigações tributárias
ELEMENTO	33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Fonte de Recursos		200.000,00
004 - Roy. Prod.		

2 de 3

Anexo II - Dotações Suplementadas

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	Manutenção das unidades escolares - Ens. Fundamental
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte de Recursos		75.000,00
004 - Roy. Prod.		

Total da Suplementação 1.505.000,00

3 de 3



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1559 DE 10 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre Regularizar a Lei Federal Nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que permite às Escolas Municipais, a disponibilização de gêneros não utilizados provisoriamente na alimentação escolar, durante períodos de suspensão de aulas, para o auxílio de famílias carentes do município de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Regulamenta a Lei Federal nº 13.987, de 7 de abril de 2020, autorizando as escolas da rede municipal a disponibilizar às famílias carentes do Município, os gêneros não utilizados no momento, na alimentação escolar, no período de suspensão das aulas devido a pandemia do COVID-19 (novo coronavírus).

Art. 2º Ficam as equipes diretivas responsáveis pela distribuição dos gêneros às famílias dos alunos matriculados em cada unidade escolar, sob supervisão do conselho de alimentação escolar e dos conselhos escolares.

§1º As direções escolares prestarão conta mensalmente ao Conselho de alimentação escolar, ao Conselho escolar de sua unidade e à Câmara Municipal, dos gêneros distribuídos, com relação nominal dos representantes das famílias aos quais foram entregues.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 10 de julho de 2020

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

Autor: Vereadora Joice Lúcia Costa dos Santos Salme.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ERRATA

Na ata de reunião de nº 2, publicada no BO nº 1.070, com a finalidade de sanar erro de digitação.

Onde se lê: Nos termos do Decreto 816/2017, ...

Leia-se: Nos termos do Decreto 818/2017, ...

Armação dos Búzios, 10 de julho de 2020.

Paulo Sérgio Alves de Almeida
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
EXTRATO DO CONTRATO SOB O Nº. 049/2020
Processo Administrativo nº: 3.670/2020.

CONTRATANTE: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: STORBACK TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática tipo servidor para atender as demandas oriundas da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão SRP sob nº 021/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações, perante as seguintes cláusulas e condições.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 607.000,00 (seiscentos e sete mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Processo Administrativo nº14.981/2019

Contrato nº 043/2020

Extrato do Termo Aditivo nº01 - errata

Contratante: Município de Armação dos Búzios, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Contratado: AZEVEDO E ANDRADE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Objeto: contratação de empresa especializada em consultoria na área de segurança do trabalho, para vistoria das unidades prediais da educação e respectiva emissão de laudos técnicos de todas as Escolas Municipais de Ensino.

Modalidade: Pregão presencial

Fundamentação Legal: Lei nº 10515/2002.

Cláusula Primeira: Por requerimento do Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, às fls. 380, serve o presente de ERRATA, para que onde lê "processo administrativo nº 14.937/2019" leia-se "processo Administrativo nº 14981/2019"

Cláusula Segunda: O CONTRATANTE e a CONTRATADA acordam que o presente termo não constitui uma novação, continuando em vigo todas as demais cláusulas do procedimento que deu origem ao presente, que fica sendo parte integrante do mesmo e passando a vigorar a partir da data de assinatura.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

SEC D URB Nº 004/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 1º e 5º, §§ 2º e 3º da Lei nº 492, de 23 de agosto de 2005.

Vem NOTIFICAR os proprietários, abaixo relacionados, sobre a abertura de processo administrativo de OBRA IRREGULAR em seu nome. Ficando, desde já, intimado a comparecer nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sito à Estrada da Usina, nº 600, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao da publicação desta notificação, para apresentar projeto de arquitetura, toda documentação do proprietário, do lote e do profissional responsável.

Em caso de não atendimento a esta notificação, caberá à Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios providenciar as medidas cabíveis, dentro de suas prerrogativas legais.

Nº Processo	Proprietário do Imóvel	Endereço
8329/2019	Juarez de Aquino	Rua 07, Lote 15, Quadra 06- Loteamento Sítio do Campinho.
1858/2020	Jorge Francisco Machado	Lote 17 Quadra A. Loteamento ECIA 01, Brava.
7663/2018	Simone Fernandes do Nascimento Domingos	Lote 01, Quadra T, Loteamento Bosque de Búzios.
4582/2016	Rodrigo Tamanqueira Mineiro	Cond. Caravela Nina. Unid 60. Gleba F.
3526/2004	Ambelina Cleidi G. Corrêa	Lote 24 Quadra A. Rua dos Namorados. Manguinhos

Armação dos Búzios, 14 de julho de 2020.

Paulo Abranches Guedes Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 225, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 5529/2020,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 222 de 08/07/2020, veiculada no Boletim Oficial nº 1091, de 07 a 09/07/2020, onde concedia LICENÇA MATERNIDADE à servidora CARLA VICTOR VASCONCELOS.

Armação dos Búzios, 15 de julho de 2020.

ROGÉRIO CARVALHO DA CONCEIÇÃO
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 0226, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Portaria nº 010, de 02/01/2020.

RESOLVE:

Art.1º Convocar a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo nº 11509/2019.

Art. 2º A comissão convocada, por esta Portaria, terá o prazo de 30(trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, podendo o mesmo ser prorrogado por 15(Quinze) dias, caso seja necessário.

Art. 3º Surtindo efeitos à partir de 20/07/2020.

Armação dos Búzios, 15 de julho de 2020.

ROGÉRIO CARVALHO DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 0227, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Portaria nº 010, de 02/01/2020.

RESOLVE:

Art.1º Convocar a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo nº 11516/2019.

Art. 2º A comissão convocada, por esta Portaria, terá o prazo de 30(trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, podendo o mesmo ser prorrogado por 15(Quinze) dias, caso seja necessário.

Art. 3º Surtindo efeitos à partir de 20/07/2020.

Armação dos Búzios, 15 de julho de 2020.

ROGÉRIO CARVALHO DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 228, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 27, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo nº 001268-20.2018.8.19.0078.

RESOLVE:

REINTEGRAR, o servidor JOSÉ ANTONIO GUIMARÃES LIMA, cargo Guarda Marítimo Ambiental, estatutário, matrícula nº 11818, surtindo efeitos à partir de 09/07/2020.

Armação dos Búzios, 15 de julho de 2020.

ROGÉRIO CARVALHO DA CONCEIÇÃO
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 229, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, e de acordo com o Art. 32, da Lei Complementar nº 15, de 15/01/2007, e Processo Judicial nº 0001357-43.2018.8.19.0078 .

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria nº 269, de 13/12/2018 e conceder VACÂNCIA PARA POSSE EM CARGO INACUMULÁVEL, a servidora MARAMA BECHARA DA SILVA , Terapeuta Ocupacional 20H , matrícula 12599, estatutária, pelo período de 36(trinta e seis) meses, surtindo seus efeitos legais desde 26/12/2017.

Armação dos Búzios, 15 de Julho de 2020.

ROGÉRIO CARVALHO DA CONCEIÇÃO
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 230, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1033/2020.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora PRISCILA DA SILVA SANTOS, cargo Pedagoga, estatutária, matrícula nº 13463, pelo período de 17/07/2020 a 16/10/2020.

Armação dos Búzios, 15 de julho de 2020.

ROGÉRIO CARVALHO DA CONCEIÇÃO
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO S.M.E. L. Nº01, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Regulamenta valores dos benefícios por categoria, aplicação e prestação de contas do Programa BOLSA ATLETA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 91, II, c/c o art 106, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a criação do Programa Bolsa Atleta, por meio da Lei nº 816, de 21 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO que a supracitada Lei foi regulamentada pelo Decreto nº 23, de 17 de maio de 2011, tendo sofrido alterações que estabeleceram regras gerais para procedimento seletivo de concessão da Bolsa Atleta, no âmbito do Município de Armação dos Búzios;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14, do Decreto 818, de 03 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam fixados, em conformidade com a LOA (Lei de Orçamento Anual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), os valores dos benefícios a título de Bolsa Atleta para o segundo semestre de 2020, nas categorias adiante discriminadas, podendo ser alterada a qualquer tempo por Decreto do Executivo, na forma da Lei.

CATEGORIA	VALOR MENSAL	VALOR SEMESTRAL
Potencial Descoberto	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
Potencial Futuro	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
Potencial Estadual	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
Potencial Nacional	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
Potencial Internacional	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00

Art. 2º – O contemplado deverá apresentar, semestralmente, sem prejuízo do determinado em lei, a prestação de contas dos valores recebidos, contendo:

I – Extrato consolidado da conta corrente específica para recebimento do benefício, contendo a demonstração do valor recebido;

II – Rol de despesas efetuadas dentro do período de 01/06/2020 a 31/12/2020, observado o disposto no artigo 6º da Lei 816/2010, de acordo com a modalidade exercida pelo atleta;

III – Justificativa das despesas dentro do período de 01/06/2020 a 31/12/2020;

IV – Notas fiscais originais e suas respectivas cópias;

V – Comprovante de Inscrições em competições oficiais e treinamentos;

VI – Comprovante da utilização dos símbolos do Município de Armação dos Búzios nos equipamentos e uniformes;

Art. 3º Despesas com cartão de crédito, débito ou a prazo, deverão ser estritamente para atender as questões desportivas de cada modalidade;

Art. 4º Despesas com medicamentos só serão aceitas mediante apresentação de laudo médico, comprovando-se os danos causados por lesões em treinamentos e competições.

Art. 5º - Todas as despesas deverão estar em nome do contemplado, sob pena de não serem aceitas.

Art. 6º- A prestação de contas referente ao segundo semestre do ano de 2020, se dará através da abertura de processo, junto ao Protocolo Geral, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o vencimento.

Parágrafo único: Os atletas que não prestarem conta do valor utilizado terão seus nomes inscritos na dívida ativa do município, podendo sofrer penalidades nos termos da Legislação vigente.

Todos os casos serão analisados pela Comissão do Programa Bolsa Atleta

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 26 de maio de 2020.

Paulo Sérgio Alves de Almeida
Secretário de Esporte



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 390, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, MARCOS MARTILIANO DE LIMA do cargo em comissão de Supervisor I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.926, de 09 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 14 de julho de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 391 DE 14 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar nesta data, MARCOS MARTILIANO DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Gerente, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 14 de julho de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 392, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 07 de julho de 2020, GRAZIELLE ALVES RAMALHO do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo e Fazenda, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 213, de 28 de fevereiro de 2020.

Armação dos Búzios, 16 de julho de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 393 DE 16 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 07 de julho de 2020, GRAZIELLE ALVES RAMALHO para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 16 de julho de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 394 DE 16 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 07 de julho de 2020, KLEBER FERREIRA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo e Fazenda constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 16 de julho de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.451, DE 16 DE JULHO DE 2020

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 1.505.000,00 (Hum milhão, quinhentos e cinco mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1532, de 17 de janeiro de 2020 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2020, no valor de R\$ 1.505.000,00 (Hum milhão, quinhentos e cinco mil reais), na forma do Anexo II, deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo I, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 16 de julho de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.452, DE 16 DE JULHO 2020

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.415.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e quinze mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei nº 1.560 de 16 de julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2020, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.415.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e quinze mil reais) na forma do Anexo II, desta Lei.

Art. 2º. Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo I, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 16 de julho de 2020

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

Anexo I - Dotações
Anuladas

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO
FUNÇÃO	23	HISTÓRICO COMÉRCIO E SERVIÇO
SUBFUNÇÃO	695	TURISMO
PROGRAMA	0050	Turismo de Qualidade
ATIVIDADE	2.120	Comunicação, promoção e marketing da cidade
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		
1.013.559,27		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
FUNÇÃO	04	TECNOLOGIA ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0024	Apoio Universitário
ATIVIDADE	2.233	Transporte Universitário
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		
161.440,73		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
FUNÇÃO	04	TECNOLOGIA ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0024	Apoio Universitário
ATIVIDADE	2.233	Transporte Universitário
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS		
240.000,00		

Total da Anulação 1.415.000,00

Anexo II - Dotações
Suplementadas

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROGRAMA	0055	Vigilância Sanitária e Vigilância A
ATIVIDADE	1.343	SITUAÇÃO EMERGENCIAL COVID - 19
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		
1.215.000,00		

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROGRAMA	0055	Vigilância Sanitária e Vigilância A
ATIVIDADE	1.343	SITUAÇÃO EMERGENCIAL COVID - 19
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		
200.000,00		

Total da Suplementação 1.415.000,00

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.560 DE 16 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2020, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.415.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e quinze mil reais) na forma do Anexo II, desta Lei.

Art. 2º. Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo I, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 16 de julho de 2020

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito

Autoria: Prefeito André Granado Nogueira da Gama.

Anexo I - Dotações
Anuladas

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO
FUNÇÃO	23	HISTÓRICO COMÉRCIO E SERVIÇO
SUBFUNÇÃO	695	TURISMO
PROGRAMA	0050	Turismo de Qualidade
ATIVIDADE	2.120	Comunicação, promoção e marketing da cidade
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		
1.013.559,27		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
FUNÇÃO	04	TECNOLOGIA ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0024	Apoio Universitário
ATIVIDADE	2.233	Transporte Universitário
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		
161.440,73		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
FUNÇÃO	04	TECNOLOGIA ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0024	Apoio Universitário
ATIVIDADE	2.233	Transporte Universitário
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS		
240.000,00		

Total da Anulação 1.415.000,00

Anexo II - Dotações
Suplementadas

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROGRAMA	0055	Vigilância Sanitária e Vigilância A
ATIVIDADE	1.343	SITUAÇÃO EMERGENCIAL COVID - 19
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		
1.215.000,00		

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROGRAMA	0055	Vigilância Sanitária e Vigilância A
ATIVIDADE	1.343	SITUAÇÃO EMERGENCIAL COVID - 19
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		
200.000,00		

Total da Suplementação 1.415.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA
Administração do Cemitério Municipal

AVISO de EXUMAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no exercício de suas atribuições, por força do Decreto Municipal nº 594/2016, TORNA PÚBLICO a realização de exumação dos obituados abaixo identificados, sepultados no Cemitério Municipal de Armação dos Búzios (Cemitério de Sant Anna), tendo em vista já ter ultrapassado o prazo mínimo de 03 (três) anos, contado da data dos sepultamentos, nos termos do Decreto Municipal nº 63/1998:

Data prevista de exumação: 21/07/2020, a partir de 09h00min
Local: Cemitério Municipal de Armação dos Búzios (Cemitério de Sant Anna)

NOME DO(A) OBITUADO(A)	DATA DO SEPULTAMENTO	LOCALIZAÇÃO
MADALENA ROSA SOARES	24/06/2017	Quadra: L Sepultura: 37
LUIZ HENRIQUE DA CUNHA MORGADO	27/06/2017	Quadra: A Sepultura: 43
LUIZ CARLOS DA CUNHA	28/06/2017	Quadra: A Sepultura: 62
ODETE SOARES DA SILVA	28/06/2017	Quadra: A Sepultura: 75
RICARDO ENRIQUE VERGAS PEÑAS	30/06/2017	Quadra: L Sepultura: 65
LUIZ MIRANDOLA	08/07/2017	Quadra: I Sepultura: 65
TEREZINHA MAGDALENA CERCHAOARI GUEDES	08/07/2017	Quadra: I Sepultura: 61
REMILSON ALBERNAES DOS SANTOS	09/07/2017	Quadra: M Sepultura: 52
SEBASTIANA EVANGELISTA DA SILVA	11/07/2017	Quadra: I Sepultura: 13
LEIDIR PEREIRA DE SOUZA	14/07/2017	Quadra: M Sepultura: 06
ALESSANDRA DE SA SILVA	14/07/2017	Quadra: M Sepultura: 72
GERI SILVA	17/07/2017	Quadra: H Sepultura: 41
REGINALDO VIEIRA DA MOTA	19/07/2017	Quadra: M Sepultura: 42

O responsável por cada sepultamento deverá comparecer na Administração do Cemitério Municipal, situada na Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios, RJ, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da exumação, caso tenha interesse de acompanhar os procedimentos.

Armação dos Búzios, 16 de Julho de 2020.

Administração do Cemitério Municipal

MÁRCIA DA COSTA ABRANGES GUEDES
Secretária de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Renda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Extrato da Nota de Empenho nº 650

Processo Administrativo nº 12670/2019.

Objeto: Aquisição de material de expediente para atender a diversas secretarias da PMAB, com exceção da secretaria de Educação, Fundo Municipal de saúde e Fundo Municipal de assistência social, no exercício de 2020.

Credor: Mosaico rosa comércio e serviços EIRELI - ME

Locatário: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial

Fundamentação Legal: Artigo 42, Lei 10.520/2002.

Valor da Nota: 10.361,40 (dez mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Extrato da Nota de Empenho nº 651

Processo Administrativo nº 12670/2019.

Objeto: Aquisição de material de expediente para atender a diversas secretarias da PMAB, com exceção da secretaria de Educação, Fundo Municipal de saúde e Fundo Municipal de assistência social, no exercício de 2020.

Credor: Mosaico rosa comércio e serviços EIRELI - ME

Locatário: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial

Fundamentação Legal: Artigo 42, Lei 10.520/2002.

Valor da Nota: R\$ 360,50 (trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(Com prazo reduzido nos termos artigo 4ºG da Lei Federal nº 13.979/2020)

PROCESSO Nº 6163/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 033/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I, PARA ENFRETAMENTO AO COVID-19.

DATA DE ABERTURA: 23/07/2020 às 14h00.

TIPO: Menor preço unitário.

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, o Decreto Municipal nº 1366/2020, Decreto Municipal nº. 1200, 28/05/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Unidade de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 17/07/2020, presencialmente por pessoa jurídica: mediante a apresentação do contrato social, Procuração ou Credenciamento se for o caso e a cópia da cédula de identidade de quem fará a retirada; presencialmente por pessoa física: cópia do documento de identidade de quem fará a retirada e requerimento solicitando o edital; ou através do Site Oficial deste Município: www.buzios.rj.gov.br. Caso queira cópia impressa do Edital, trazer uma resma A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen Drive ou CD virgem

Armação dos Búzios, 16 de julho de 2020.

Marcelo Chebor da Costa
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(Com prazo reduzido nos termos artigo 4ºG da Lei Federal nº 13.979/2020)

PROCESSO Nº 6181/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 034/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19, PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE

DATA DE ABERTURA: 24/07/2020 às 10h00.

TIPO: Menor preço unitário.

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, o Decreto Municipal nº 1366/2020, Decreto Municipal nº. 1200, 28/05/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Unidade de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 17/07/2020, presencialmente por pessoa jurídica: mediante a apresentação do contrato social, Procuração ou Credenciamento se for o caso e a cópia da cédula de identidade de quem fará a retirada; presencialmente por pessoa física: cópia do documento de identidade de quem fará a retirada e requerimento solicitando o edital; ou através do Site Oficial deste Município: www.buzios.rj.gov.br. Caso queira cópia impressa do Edital, trazer uma resma A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen Drive ou CD virgem

Armação dos Búzios, 16 de julho de 2020.

Marcelo Chebor da Costa
Pregoeiro

DISQUE-DENÚNCIA MEIO AMBIENTE 2623-0196

- Esgoto lançado nas lagoas, no mar e nas ruas;
 - Supressão de vegetação;
 - Poluição sonora;
- Descarte de lixo ou entulho em áreas públicas.

meioambiente@buzios.rj.gov.br

A PREVENÇÃO É A MELHOR AÇÃO

SAIBA COMO SE PREVENIR CONTRA O
CORONAVÍRUS



1 Lave as mãos com água e sabão ou use o álcool em gel

SAIBA COMO SE PREVENIR CONTRA O
CORONAVÍRUS



2 Cubra o nariz e a boca ao espirrar ou tossir

SAIBA COMO SE PREVENIR CONTRA O
CORONAVÍRUS



3 Evite aglomerações se estiver doente

SAIBA COMO SE PREVENIR CONTRA O
CORONAVÍRUS




4 Não compartilhe objetos pessoais como copos, talheres e garrafas

SAIBA COMO SE PREVENIR CONTRA O
CORONAVÍRUS



5 Mantenha os ambientes bem ventilados

SAIBA COMO SE PREVENIR CONTRA O
CORONAVÍRUS



6 Não toque a região dos olhos, nariz e boca sem antes higienizar as mãos

SAIBA COMO SE PREVENIR CONTRA O
CORONAVÍRUS



7 Mantenha-se hidratado!



VOCE JÁ CONHECE O APLICATIVO CORONAVÍRUS SUS?

- Dicas sobre como lidar com o vírus
- Unidades básicas de saúde próximas a você
- Notícias atualizadas

BAIXE O APP OFICIAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE



BÚZIOS
PREFEITURA



BÚZIOS
PREFEITURA